

## ACÓRDÃO Nº 7798/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 006.898/2013-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
  - 3.1. Responsável: João Antonio Desiderio de Oliveira (013.366.223-34)
  - 3.2. Recorrente: João Antonio Desiderio de Oliveira (013.366.223-34).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Palmácia - CE.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (SECEX-CE).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: João Antônio Desidério de Oliveira (OAB/CE nº 12.342).

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de reconsideração interposto pelo Sr. João Antônio Desidério de Oliveira, ex-prefeito Municipal de Palmácia/CE, em face do Acórdão nº 7.303/2013 - TCU - 2ª Câmara (peças 19/21), o qual julgou irregulares as presentes contas, condenando o Recorrente em débito e em multa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos art. 32, inciso I e 33, da Lei nº 8.443/1992 e art. 285, caput, do RI/TCU, conhecer do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. João Antônio Desidério de Oliveira (CPF 013.366.223-34), ex-Prefeito do Município de Palmácia/CE, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o Acórdão nº 7.303/2013 – TCU – 2ª Câmara;

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos órgãos/entidades interessados e ao Recorrente.

## 10. Ata nº 44/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 2/12/2014 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7798-44/14-2.

## 13. Especificação do quorum:

13.1. Ministro presente: Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (na Presidência).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral